



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

## **EDITAL Nº 001/2016**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL**

A Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA", do tipo "MAIOR OFERTA", sendo que a abertura das propostas, em sessão pública da comissão de licitações, se dará no dia **01 de dezembro de 2016, às 10:30 horas**, junto a Sala da Secretaria da Administração, na Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Alienação de imóvel de propriedade do Município abaixo relacionado, onde consta o valor de avaliação, que constitui o mínimo a ser ofertado pelos concorrentes:

**I** – Terreno compreendendo parte do lote urbano n.º 12, da quadra 16, sem benfeitorias, situado no lado par da Avenida Antonilo Angelo Tozzo onde faz frente, com área de 440 m<sup>2</sup>, averbação/matricula n.º 12.090.

**Valor da avaliação do imóvel:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

#### **2 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**2.1** - Os envelopes nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta de Preços referentes a este Edital, serão recebidos até às **10 horas** do dia **01 de dezembro de 2016**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, localizada na Avenida Antonilo Angelo Tozzo, 845, centro.

**2.2** - Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados, nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

**2.3** - Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias as descritas neste Edital.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Serão considerados aptos para participarem da presente Concorrência quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em observância ao artigo 22, parágrafo 1º da Lei de Licitações 8.666/93.

**3.2** - O licitante poderá ser representado por procurador ou pessoa devidamente credenciada por instrumento escrito firmado pelo licitante – no caso de Pessoa Física – ou pelo representante legal – no caso de Pessoa Jurídica – a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1** - As proponentes ENTREGARÃO E/OU ENVIARÃO 02 (DOIS) ENVELOPES FECHADOS/LACRADOS, que serão recebidos pela Comissão Licitações até o dia e horário definidos neste edital, contendo as seguintes informações:

##### **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO:**

- A inscrição: "DOCUMENTAÇÃO"
- Nome da entidade Promotora da Licitação
- Modalidade e Número da Licitação
- Razão Social completa da Empresa Participante

##### **ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

- A inscrição: "PROPOSTA DE PREÇOS"
- Nome da entidade Promotora da Licitação
- Modalidade e Número da Licitação
- Razão Social completa da Empresa Participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

**5 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01:**

- A)** Apresentação de comprovante do recolhimento aos cofres públicos do Município de Itatiba do Sul, a importância de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do lote, ou seja R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será descontado do valor total da proposta vencedora e para as demais empresas será devolvido, após homologação do certame, sem correção monetária, mediante pedido por escrito.
- B)** Declaração do proponente de que visitou o local, tendo conhecimento de seu estado atual;
- C)** Cópia do documento de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF), no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- D)** Certidão Negativa Municipal da sede ou domicílio do proponente.

**6 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 02:**

- A)** Valor da proposta;
- B)** Assinatura do proponente.

**7 - CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** Será considerada vencedora a maior oferta financeira para o imóvel, sendo a presente licitação do tipo maior oferta.
- 7.2.** O pagamento do imóvel deverá ser feito à vista pelo vencedor do certame.
- 7.3.** As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.
- 7.4.** A alienação do imóvel será feita por escritura pública, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.
- 7.5.** Dentro do prazo de 10 (dez) dias, após a homologação, a Administração convocará o vencedor para assinar a respectiva escritura de compra e venda, ocasião em que o valor ofertado deverá ser integralizado. O valor caucionado será convertido em pagamento.
- 7.6.** Na falta de cumprimento do estabelecido na cláusula anterior, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência. Se o vencedor não honrar a proposta, o valor caucionado será convertido em receita, a título de multa.
- 7.7.** Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação.
- 7.8.** Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.
- 7.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.
- 7.10.** Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul, à Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, ou pelo telefone (54) 3528-1170.
- 7.11.** O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul - RS ou ainda requisitado através do seguinte e-mail: [licita@itatibadosul-rs.com.br](mailto:licita@itatibadosul-rs.com.br)

Itatiba do Sul, 27 de outubro de 2016.

ADRIANA KÁTIA TOZZO  
Prefeita Municipal